



Lei Nº 293/96

"Dispõe sobre a colocação de extintores de incêndio nas Escolas Municipais".

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

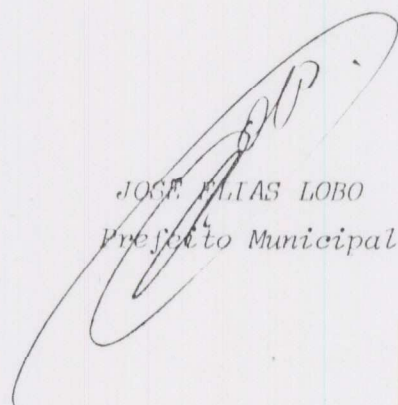
Art. 1º - Fica obrigatório a colocação de extintores de incêndio nas escolas municipais.

Art. 2º - Esta Lei não se aplica as escolas da Zona Rural, pois as mesmas não oferecem grandes riscos desta natureza.

Art. 3º - A colocação dos extintores será em lugar visível e de fácil acesso, para que no caso de acidentes o socorro seja rápido e eficiente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, ao 1º dia do mês de julho de 1996.


JOSE ELIAS LOBO
Prefeito Municipal